

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN  
ATA 002/2020 – REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada por meio de Webconferência, a segunda reunião, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná sob a presidência do Vice Coordenador do DEPEN Luiz Francisco Silveira. Participaram: a Secretária Executiva do CED/FUPEN, Edviges Silva Pereira; o Chefe da Divisão de Educação e Produção do Departamento Penitenciário – SEPROD/DEPEN, Senhor Boanerges Silvestre Boeno Filho; o Chefe do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, Senhor Edilson Pereira Spósito; os convidados a Coordenadora Administrativa Sr<sup>a</sup> Irecilse Drongek; Assessora do Procurador Sra Thalita Moreira Guedes; os Conselheiros: Marilza Stadler de Campos Hack, Marcio Zapchon, Blacito Sampaio, Darla Cebulski, Alessandra Antunes do Prado, Juliana Heindyk Duarte, Samuel José da Silva Moreira, Isabel Kugler Mendes, Elizabete Subtil de Oliveira, Luiz Henrique Magalhães Pampuche, Maria Helena Orreda, Luis Carlos de Magalhães, Thiago Henrique Coltro, Corina Alessandra Bezerra Caril Ribeiro, Denise Scoparo Penitente. Com ausências justificadas não compareceram os representantes da Ordem dos Advogados, os representantes da Defensoria Pública, e com ausências não justificadas não compareceram os representantes do tribunal de justiça, os representantes Sanepar. Deu-se início à sessão com a palavra do Vice Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná– DEPEN, O Sr. Luiz Francisco Silveira, agradecendo a presença de todos os conselheiros e convidados. Explicou o que o Presidente foi convocado para uma reunião com o Secretário, e lhe pediu para fazer a abertura da reunião. Na sequência passou a palavra ao Sr. Edilson para apresentar os relatórios da prestação de contas e um protocolo de Alteração

Rua D Pedro I, 752 – Bairro Agua Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná  
Fone (41) 3294-2957 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Orçamentaria. Sr. Edilson cumprimentou os membros do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário, disse ser um prazer falar a respeito do Fupen, demonstrar a situação financeira e orçamentaria, e as ações conjunta com a SEPROD/DEPEN. Continuou falando que na gestão pública os documentos que são gerados tanto financeiros quanto orçamentários, seguem os ritos que a Lei 4.320/64, determina, a Lei complementar 101, e ainda alguns detalhes próprios que o Estado do Paraná impõe: os relatórios financeiros emitidos pelo Sistema SIAF. Disse que a pauta aprovada foi a demonstração do fechamento das contas de 2019, pois como o Conselho não havia sido nomeado no final do ano de 2019, tão pouco no início de 2020, e que a prestação de contas anual dos Fundos do Estado do Paraná, ocorre sempre no mês de abril, quando faz o processo de tomada de contas do ano anterior. Falou que o Fupen é um órgão da administração direta do poder executivo do Estado do Paraná. Foi criado pela Lei 4.955/64, e introduzidas algumas alterações pela Lei 17.140/2012. Com essas alterações permitiu que este Conselho fosse mais eclético, criando também o dispositivo para o recebimento das multas penais. Citou que toda receita em qualquer esfera de governo, (Município, Estado e União), é criado por uma lei, e para tanto foi desenvolvido um sistema conjuntamente com o Tribunal de Justiça para a gestão das multas penais. E, um dos objetivos do Fupen de acordo com o art. 2º desta lei é prover recursos ao Departamento Penitenciário com vistas a melhoria de vida do sistema carcerário nos Estabelecimentos Penais e atendimento aos programas de assistência aos presos, oferecendo um Sistema carcerário saudável. No ano de 2019 de acordo com os relatórios encaminhado ao Tribunal de Contas, temos a Lei orçamentária 19.766, que autorizou a abertura do orçamento. Com base nessa Lei

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Orçamentária anual dada pelo Legislativo, o Fundo tem autorização para executar essas ações: compra mercadoria, pagamento de presos, serviços de terceiros PF. e PJ. e compra de equipamentos. Afirmou que sem lei que autoriza e sem o Decreto de abertura do orçamento a execução não acontece em nenhuma esfera de Governo. Reafirmou que a Lei orçamentaria 19.766, manteve para o Fundo no ano de 2019 a unidade orçamentaria dentro da Secretaria de Segurança - SESP, 3968, (unidade 39 corresponde a SESP, e, 68 ao Fundo Penitenciário). Essa unidade Orçamentária o Fundo Penitenciário havia perdido em 2015, pela edição da Lei 18.375/14, e isso ocasionou sérios problemas para as contas de 2015 e 2016 que ainda não foram julgadas pelo Tribunal de Contas. Porque mudaram a unidade orçamentaria do Fundo fazendo uma junção com a unidade orçamentaria do Depen. E isso gerou uma ação direta de inconstitucionalidade, impetrada pelo Tribunal de Justiça e, de acordo com o art. 1º dessa Lei 18.375, era inconstitucional e não poderia tirar a natureza contábil do Fundo . O Fundo é um órgão apartado de acordo com a Lei 4.320/6 . Prosseguindo disse que todo ano em meados de maio a julho o gestor faz uma previsão de receita de quanto o Fundo vai arrecadar e faz uma projeção de despesa. Com base nessa previsão faz a execução durante o ano. Seguindo, demonstrou onde os recursos estão dispostos nas contas bancarias e aplicações. Foi arrecadado R\$10.489.502,92 (dez milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos). As receitas foram arrecadadas em remunerações de depósito bancário (referentes aos recursos depositados nas contas), taxas de encargos administrativos (pagamentos feitos por empresas que contrata mão de obra de presos), multa penal e multa por atraso de pagamento de boletos de empresa que contrata mão de obra de presos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Em relação as despesas, foi gasto R\$12.977.182,69, (doze milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Dessa forma o Fundo teve um deficit orçamentário de dois milhões e meio. As despesas foram gastas em Material de Consumo, Serviços de terceiros – PF. (pagamento de presos); Serviços de Terceiros – PJ.; Obrigações Tributárias, (Pasep da fonte 258, recursos próprios e da fonte 281 recursos federal); e Aparelhos Maquinas e Equipamentos. Os pagamentos de presos dos canteiros próprios são pagos com recursos arrecadados pelo Fundo Penitenciário, quanto aos pagamentos dos presos contratados pelas empresas conveniadas, os valores entram na conta do Fundo e, é repassado para a conta dos presos. É um recurso extraorçamentário, permanecendo na conta do Fupen os encargos administrativos. Com a palavra Dr. alexey chamou a atenção para o impacto do planejamento que se pretende alcançar, pois trabalha-se com a perspectiva de planejamento para aquelas unidades tradicionais, só que desde o ano de 2018 tem um cenário de absorção das 37 unidades de carceragens, e para 2019 mais 41 unidades incorporadas pelo Departamento. Esse processo de absorção está acontecendo e a impressão que se têm é que continua prestando conta com base naquela leitura que tinha em 2018, sobre os presos do Sistema Penitenciário, e aqueles dez mil presos que estão nas carceragens não estão inclusos no orçamento. É importante que sejam colocados bem próximos, visto que, o Sistema está com várias unidades incorporadas sujeitas a investimento Estatal. Sr. Edilson esclareceu que os relatórios das contas apresentadas são do mês de novembro de 2019, Naquela ocasião o Depen não havia inserido as unidades no Sistema - SPR. Este ano foram cadastradas as unidades e aberto os canteiros de trabalho no SPR, e as informações já aparecem

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

nos relatórios. Foi dada a palavra a conselheira Maria Helena. Ela relatou que como representante dos Conselhos da Comunidade, esta é, uma das preocupações dos Conselhos visto que, conhece a realidade do interior e questiona de que forma esta organizado o orçamento para atender as novas unidades, que foram incorporadas recentemente e aquelas incorporadas anteriormente. Visando as adequações, não só de ordem estrutural como também de manutenção dessa população carcerária. Disse que os Conselhos das Comunidades sempre auxiliaram de forma substancial o Sistema, porém, hoje se encontra em uma realidade financeira bem diferente dos anos anteriores, devido a redução drásticas dos recursos destinados aos Conselhos. O Vice Coordenador explicou aos conselheiros que recentemente, após a edição do Decreto de incorporação das 41 cadeias públicas, houve uma reunião com o Secretário da SESP, onde foi pontuado a respeito das questões ditas neste Conselho, como orçamento, alimentação e parte estrutural, enfim tudo o que é necessário para organizar essa absorção. Foi solicitado ao Secretário da SESP que editasse uma resolução criando uma comissão conjunta entre Sesp, Depen e Polícia Civil para que de forma gradativa atendesse todas as situações que foram pontuadas. O Depen vai receber as unidades a partir do momento que a comissão der o aval, que as condições necessárias possam ser atendidas. Quanto as (37), unidades que foram incorporadas anteriormente já estão inseridas no Sistema SPR, e integradas com os mesmos benefícios das unidades tradicionais. Sr. Edilson prosseguiu apresentando os relatórios do mês de outubro de 2020, fez um comparativo das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas. O resultado apurado de superavit orçamentário de R\$2.489.048,65,(dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil,

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dando continuidade colocou que os Fundos tinham objetivo de capitalização, de equiparem os órgãos, nasceu com a finalidade de investimentos, contudo ao longo dos anos perderam essa característica. Hoje o Fundo gasta mais com despesas correntes: Material de consumo, pagamento de presos, pagamento de Pasep, pagamento de serviços diversos e parte com despesas de capital: Veículos, máquinas e equipamentos. Em suma tem uma Lei no Estado do Paraná 11.962/97, atualizada em 2002. E nos anos de 2012, 2013 e 2014, foi ponto de análise do Tribunal de Contas, que questionava a disponibilidade no orçamento a proporção de 70% para despesa de custeio, e 30% para despesa de capital. Em 2015, 2016 e 2017, não houve essa ação, por conta que o Fundo havia perdido a natureza contábil. Hoje a situação está restabelecida e o Fundo recuperou sua unidade orçamentária. Informou também que por causa da pandemia houve uma redução na arrecadação dos recursos do Fundo, tanto da arrecadação pagas pelas empresas conveniadas que contratam a mão de obras dos presos, quanto dos pagamentos das multas penais, uma vez que as Varas estavam inoperantes, restando prejudicados a geração de boletos. Não havendo nada mais a constar, eu Edviges Silva Pereira, Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, lavro esta ata que vai assinada pelo Vice Diretor do DEPEN/PR Sr. Luiz Francisco Silveira, por mim, e por todos os Conselheiros presentes.

Luiz Francisco Silveira – Vice

Coordenador

Rua D Pedro I, 752 – Bairro Agua Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná  
Fone (41) 3294-2957 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Edviges Silva Pereira – Secretária Executiva

MEMBROS TITULARES e SUPLENTEs:

Isabel Kugler Mendes

Maria Elena Orreda

Luis Henrique Magalhães Pampuche

Luis Carlos De Magalhães

Thiago Henrique Coltro

Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro

Denise Scoparo Penitente

Marcio Zapchon

Blacito Sampaio

Rua D Pedro I, 752 – Bairro Agua Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná  
Fone (41) 3294-2957 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Alessandra Antunes do Prado

Samuel Jose da Silva Moreira

Marilza Stadler de Campos Hack ✓

Darla Cebulski

Rua D Pedro I, 752 – Bairro Agua Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná  
Fone (41) 3294-2957 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **Ata0220202ReuniaodoConselho.pdf**.

Assinado por: **Edviges Silva Pereira** em 25/05/2021 17:00, **Luiz Henrique Magalhaes Pampuche** em 26/05/2021 16:09, **Alessandra Antunes do Prado** em 27/05/2021 15:00, **Darla Cebulski** em 27/05/2021 16:41, **Marilza Stadler de Campos Hack** em 01/06/2021 15:04, **Samuel Jose da Silva Moreira** em 07/06/2021 10:20, **Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro** em 07/06/2021 17:10, **Blacito Sampaio** em 08/06/2021 09:02, **Denise Scoparo Penitente** em 15/06/2021 20:13, **Marcio Zapchon** em 16/06/2021 16:32, **Thiago Henrique Coltro** em 22/06/2021 13:36.

Inserido ao protocolo **17.673.875-8** por: **Edviges Silva Pereira** em: 25/05/2021 10:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e6fbd0c05df3b0963c41e53a1d34facd**.